

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.065/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 17/10/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.933500/2023-75

Expediente: 1086210/23-9

Ementa: Trata-se do recurso em segunda instância, referente ao pedido de informação NUP nº 25072.056436/2023-35.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 1.186/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2631409), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 284/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2631456).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/10/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2644400** e o código CRC **CEBB5EC9**.

Referência: Processo nº
25351.933500/2023-75

SEI nº 2644400